



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 064, DE 20 DE MAIO DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 065, DE 20 DE MAIO DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À CONCORRÊNCIA N.º 001/2022





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECRETO MUNICIPAL N.º. 064, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei n.º 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 0,0846 (ha)/ 848,66 M<sup>2</sup>: (oitocentos e quarenta e oito, sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Aldir Alves Pereira, CPF 690.232.475-15, localizado na Faz. “Várzea”, perímetro urbano do Município de Matina, BA.

**Parágrafo primeiro** - A área declarada de utilidade pública no caput do presente artigo possui os seguintes limites: ao norte com a Rua Germina Francisca de Oliveira; ao Oeste com a propriedade da Sr.ª Aldir Alves Pereira; leste com a Av. Contorno Cinco de Abril; e Sul com a propriedade do Sr. Manoel Messias Lessa;

**Parágrafo segundo** - O perímetro da área ora declarada de utilidade pública tem a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.460.769,052m** e **E 732.809,326m**; deste segue confrontando com a Rua Germina Francisca de Oliveira, com azimute de 92°18'01" por uma distância de 4,76m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.460.768,861m** e **E 732.814,087m**; deste segue confrontando com a Av. Contorno Cinco de Abril, com azimute de 170°29'28" por uma distância de 99,55m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.460.670,680m** e **E 732.830,532m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Manoel Messias Lessa, com azimute de 244°58'01" por uma distância de 12,57m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.460.665,362m** e **E 732.819,144m**; deste segue confrontando com a propriedade da Sr.ª Aldir Alves Pereira, com azimute 354°35'26" por uma distância de 104,15m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 221,03 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 221,03m (duzentos e vinte e um, zero três) metros.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 2º** - A desapropriação que trata o presente decreto visa a estruturação e urbanização do acesso principal do município de Matina, BA.

**Art. 3º** - O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do respectivo procedimento de desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Projeto/Atividade: 1.122 – Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FONTE ORDINÁRIA - 00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2022.**

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 065, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**Declara de utilidade pública, para fins  
de desapropriação, a área de terra que indica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei nº 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 0,4772 (ha)/ 4.772,07 M<sup>2</sup>: (quatro mil setecentos e setenta e dois, zero sete metros quadrados), de propriedade de Manoel Messias Lessa, CPF 083.351.685-04, localizado na Faz. “Porcos”, perímetro urbano do Município de Matina, BA.

**Parágrafo primeiro** - A área declarada de utilidade pública no caput do presente artigo possui os seguintes limites: ao norte com a propriedade da Sr.<sup>a</sup> Aldir Alves Pereira; leste com a Av. Contorno Cinco de Abril; ao Oeste e Sul com o próprio, Sr. Manoel Messias Lessa;

**Parágrafo segundo** - O perímetro da área ora declarada de utilidade pública tem a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.460.670,680m** e **E 732.830,532m**; deste segue confrontando com a Av. Contorno Cinco de Abril, com azimute de 171°07'25" por uma distância de 25,03m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.460.645,951m** e **E 732.834,394m**; deste segue confrontando com a Av. Contorno Cinco de Abril, com azimute de 176°12'35" por uma distância de 179,57m até o vértice **M-03**, de

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

coordenadas **N 8.460.466,777m** e **E 732.846,264m**; deste segue confrontando com a Av. Contorno Cinco de Abril, com azimute de 179°11'03" por uma distância de 68,93m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.460.397,853m** e **E 732.847,246m**; deste segue confrontando com a Av. Contorno Cinco de Abril, com azimute de 172°56'38" por uma distância de 65,22m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.460.333,125m** e **E 732.855,258m**; deste segue confrontando com a Av. Contorno Cinco de Abril, com azimute de 183°52'45" por uma distância de 13,66m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.460.319,502m** e **E 732.854,334m**; deste segue confrontando com as margens da BA 573, com azimute de 196°27'36" por uma distância de 34,85m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.460.286,081m** e **E 732.844,460m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Manoel Messias Lessa, com azimute de 356°10'53" por uma distância de 380,12m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.460.665,362m** e **E 732.819,144m**; deste segue confrontando com a propriedade da Sr.<sup>a</sup> Aldir Alves Pereira, com azimute 64°58'01" por uma distância de 12,57m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 779,95 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 779,95 m (setecentos e setenta e nove, noventa e cinco) metros.

**Art. 2º** - A desapropriação que trata o presente decreto visa a estruturação e urbanização do acesso principal do município de Matina, BA.

**Art. 3º** - O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do respectivo procedimento de desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Projeto/Atividade: 1.122 – Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FONTE ORDINÁRIA - 00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia**, em 20 de maio de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal de Matina








MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

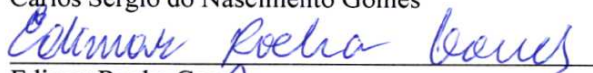
**ATA DA CONCORRÊNCIA N° 01/2022**

**ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À CONCORRÊNCIA N.º 01/2022**, cujo objeto refere-se a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ - INFÂNCIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 022/2022 – PROCESSO SEI N° 011.15909.2022.0017118-51, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, E O MUNICÍPIO DE MATINA, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Aos vinte dias do mês de maio de 2022, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, sn°, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n° 006, de 05 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, em razão da ausência justificada do Presidente da CPL Valdemir Paulo Pereira, trabalhos também realizados pelo membro Edimar Rocha Gomes, do Assessor Administrativo, o Sr. Anderson Ribeiro dos Santos. Foram protocolados na abertura da sessão pela empresa FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP, protocolado por Fábio Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 024.741.205-80 os envelopes lacrados de habilitação e proposta. Apresentaram a documentação de credenciamento as seguintes empresas: **a) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP.**, inscrita no CNPJ n° 10.954.690/0001-71, representada pelo Sr. Higor Alves Araujo, CPF.798.791.955-15; **b) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n° 20.615.508/0001-01, representado pelo Sr. Paulo France Nascimento Conceição, CPF n° 027.087.925-04; **c) CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, CNPJ n° 04.967.561/0001-15, representado pelo Sr. Antocilvo Ribeiro Teixeira, CPF n° 907.575.725-53; **d) 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 11.688.929/0001-71, representada pelo Sr. Leonardo Borges Martins, CPF n° 789.205.315-87, contudo deixou de apresentar a Declaração exigida no Item 3.2 do Edital, mas foi sanado por declaração manuscrita do representante presente no Certame. Em ato contínuo a comissão disponibilizou os envelopes para conferência pelos licitantes, que foram devidamente vistos e rubricados por todos, não havendo questionamento acerca dos mesmos. Em seguida, procedeu a CPL a abertura dos envelopes atinentes à habilitação, oportunizando a análise da documentação apresentada pelas licitantes, momento a partir do qual foi disponibilizado para apresentação dos questionamentos, contudo nenhuma empresa apresentou. Após, considerando a necessidade de análise da parte técnica por profissional de engenharia, a CPL decidiu por suspender a sessão para que possa analisar a documentação atinente à habilitação das empresas interessadas, informando que a decisão de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município, com a brevidade pertinente, quando será concedido prazo para apresentação de eventuais recursos, e por conseguinte, será designada data para a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem, ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão às 11 horas e 45 minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Carlos Sérgio do Nascimento Gomes e demais presentes.

Matina/BA, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

  
Edimar Rocha Gomes

  
Anderson Ribeiro dos Santos

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Participantes:

  
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP.

  
7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

  
CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

  
NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78D9-2E90-8D81-50FA-89D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78D9-2E90-8D81-50FA-89D5



### Hash do Documento

a6157da06d07884a90110965c45126d75e7b581f83c648f150fd175350199506

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2022 17:52 UTC-03:00